ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.916/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.046.000,00 (um milhão e quarenta e seis mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 1.046.000,00 (um milhão e quarenta e seis mil reais)**, conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33520	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00	33520	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	33520	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00	33520	Equipamentos e Material Permanente	R$ 42.953,83
Total			**R$ 157.953,83**

12.006 –Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDAM
12.006.18.541.0009.2.055 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente –FUNDAM

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33519	Material de Consumo	R$ 34.223,28
3.3.90.39.00.00	33519	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 90.000,00
4.4.90.52.00.00	33519	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
4.4.90.61.00.00	33519	Aquisição de Imóveis	R$ 5.000,0
Total			**R$ 149.223,28**

12.007 – Fundo Municipal de Serviços Ambientais – FMSA
12.007.18.541.0009.2.062 – Fundo Municipal de Serviços Ambientais – FMSA

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33555	Material de Consumo	R$ 1.190,00
3.3.90.36.00.00	33555	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R$ 124.500,00
3.3.90.39.00.00	33555	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
3.3.90.48.00.00	33555	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	R$ 124.500,00
Total			**R$ 251.190,00**

12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.068 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33555	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00	33555	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	33555	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
4.4.90.51.00.00	33555	Obras e Instalações	R$ 57.692,52

4.4.90.52.00.00	33555	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
Total			**R$ 487.692,52**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4ºO valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B14EE3A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2019. Edição 1755
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/